



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

EXERCÍCIO: 2020

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura M. de São José do Rio Preto/Secretaria Municipal de Assistência Social.

TIPO DE REPASSE: Termo de Colaboração Nº: 02/2019-SEMAS Vigência: 01/04/2019 à 30/09/2021.

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores – IRCT

CNPJ: 47.521.935/0001-87.

Rua Dr. Cléo Oliveiro Roma nº 200 – Bairro: Jardim Morumbi – CEP: 15090-230 – São José do Rio Preto/SP.

Considerando a Lei Federal 13.019/14, o Decreto Municipal nº 17.708/17, a Instrução Normativa do TCESP nº 01/2020, a análise dos documentos e Parecer de Execução Financeira nº 175 e 176/2021 emitido pela SEMFAZ, o Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Anual realizado pelo Gestor da Parceria, essa Secretaria atesta o que segue:

- I. A localização; o regular funcionamento da beneficiária; sua finalidade estatutária, dentre outras, conforme artigo 3º do estatuto social: Buscar a habilitação e reabilitação, promovendo a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência em todos os ciclos de suas vidas, incluindo neonatos ou bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; oferecer e proporcionar o Centro de Convivência, também conhecido como Centro Dia, para assistidos que sejam encaminhados pelo atendimento para esse fim; e o objeto: execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro-Dia, objetivando oferecer atendimento especializado de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência visual e suas famílias, com vistas a promover
- II. Que os repasses foram concedidos mensalmente identificando o número, data e valor dos respectivos documentos de créditos por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos demonstrados nos pareceres de execução financeira, acima mencionados.
- III. As prestações de contas foram entregues dentro do prazo previsto não havendo aplicação e sanções.
- IV. Os valores aplicados no objeto do repasse, inclusive eventuais glosas foram atestados nos pareceres de execução financeira, acima mencionados.
- V. As glosas foram devolvidas e não houve autorização para utilização de saldo de recursos de um exercício para o seguinte. O saldo bancário disponível destina-se a liquidação de compromissos assumidos em dezembro e pagos em janeiro do próximo ano, conforme informado no parecer de execução financeira da SEMFAZ.
- VI. As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas foram compatíveis com as metas propostas, bem como os resultados alcançados indicando o cumprimento do plano de trabalho.
- VII. Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulação que rege a matéria.
- VIII. Que foi disponibilizado pela entidade do terceiro setor dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, foram atestadas pelo contador da beneficiária e apresentados ao órgão competente para análise. (Departamento de Prestação de Contas da Secretaria da Fazenda – SEMFAZ).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

- IX. Que os documentos comprobatórios de gastos foram preenchidos corretamente e que contêm a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem, conforme atestado pela SEMFAZ no parecer de execução financeira.
- X. Os recolhimentos de encargos trabalhistas foram acompanhados com regularidade, com base nas Certidões Negativas de Débitos da Previdência Social e do Fundo de Garantia, apresentados pela Organização Social.
- XI. Foram atendidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
- XII. A existência e o funcionamento regular da unidade de controle interno da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, chefiada no período de 01/01/2020 a 30/12/2020 pela servidora estatutária **Carla Renata de Giorgio** - CPF: 170.012.978-36 e a partir de 04/01/2021 pela servidora **Liuba Cristina Amorim** - CPF: 271.733.518-80.
- XIII. Foi realizada visita "in loco" pela gestora Juliana Federico.

Mediante o exposto, sem prejuízo das demais áreas envolvidas, manifesto pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas, tendo em vista o correto cumprimento do objeto e o alcance dos resultados esperados.

São José do Rio Preto, 31 de maio de 2021.


Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social